



PROCESSO N.º 685/2008

PROTOCOLO N.º 7.094.639-4

PARECER N.º 974/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE TAMANDARÉ – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Área Profissional: Gestão, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 245/08 – DET/SEED, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, integrado ao Ensino Médio, 3333 horas, período mínimo de integralização de quatro anos, regime de matrícula anual, presencial, do Colégio Estadual Almirante Tamandaré – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cruzeiro do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único, artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE:

a) as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer, com referência ao Corpo de Bombeiros;

b) a substituição da coordenação do curso de acordo com o estabelecido no inciso XII, artigo 22, Deliberação n.º 09/06 - CEE/PR;

c) a substituição dos docentes, de acordo com o estabelecido no inciso XIV, artigo 22, Deliberação n.º 09/06 - CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Após o ato de reconhecimento o referido Curso estará inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 15 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.